



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 226/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, em cota Vitalícia e Temporária, na ordem de 50% (cinquenta por cento) ao filho maior incapaz o Sr **ANDRE LUIS LANGER** e 50% (cinquenta por cento) à menor a Senhora **ADRIELI GABARDO LANGER**, de acordo com o Artigo 40, § 7º, da C.F. c/c art. 7º da EC. 41/03 (Redação anterior à EC 103/2019), com os proventos mensais de R\$ 3.381,72 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), em razão do óbito do Ex-Servidor Público Municipal Estatutário (Aposentado), o Sr.º **ARNILDO FRANCISCO LANGER**, ocorrido na data de 03 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 19 de julho de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do IPSPMLS-PR